



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBÚCO**  
**DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
***CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**COMISSÃO DE MONITORIA**

**EDITAL DE MONITORIA – nº 01/2017**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Jaboatão dos Guararapes torna público que estão abertas as inscrições para seleção de monitores bolsistas e voluntários do Programa Institucional de Monitoria para atuarem no semestre 2017.1. As inscrições são destinadas aos discentes e docentes dos cursos técnicos de Informática para Internet e Qualidade desta instituição.

**1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE**

**1.1. OBJETIVO GERAL**

O Programa de Monitoria é entendido como instrumento de incentivo ao corpo discente, ampliando o espaço de aprendizagem proporcionado aos estudantes dos cursos **Técnicos** do IFPE, visando ao aperfeiçoamento do seu processo de formação e à melhoria da qualidade do ensino.

**1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- 1.2.1 Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- 1.2.2 Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras, por meio do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas;
- 1.2.3 Complementar a formação acadêmica do estudante monitor;
- 1.2.4 Favorecer a cooperação entre estudantes e docentes nas atividades acadêmicas, relativas às atividades do ensino, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- 1.2.5 Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- 1.2.6 Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho;
- 1.2.7 Contribuir para a melhoria do ensino técnico, colaborando com o professor do componente curricular no estabelecimento de melhoria e/ou de novas práticas e experiências pedagógicas.

**2. DOS TIPOS DE MONITORIAS**

2.1 O Programa Institucional de Monitoria está classificado em dois tipos:

I – Monitoria Remunerada (com bolsa);

II – Monitoria Voluntária (sem bolsa).

2.2 A Monitoria Remunerada não gera nenhum vínculo empregatício entre o IFPE e o estudante;

2.3 A monitoria voluntária obedecerá às normas estabelecidas para os monitores remunerados (bolsistas), excetuando-se os itens 12.13 e 12.14 deste edital.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES**

#### **3.1 Dos critérios de seleção dos componentes curriculares a serem contemplados com monitoria (por ordem de prioridade):**

3.1.1 Componente curricular com menor índice de aproveitamento no semestre letivo 2016.1;

3.1.2 Componente curricular cujo docente possua maior carga horária no semestre letivo 2016.2;

3.1.3 Componente curricular do Eixo Profissional.

3.2 A distribuição das vagas de monitoria tipo remunerada obedecerá à ordem de classificação desta seleção para os componentes curriculares.

3.3 A relação oficial dos componentes curriculares contemplados com as monitorias remunerada e voluntária, assim como, o número de vagas ofertadas, será divulgada no dia **27 de março de 2017**.

### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

#### **4.1 COMPONENTE CURRICULAR / DOCENTES**

4.1.1 Ficha de inscrição do(s) componente(s) curricular(es) - (Anexo I);

4.1.2 Plano(s) de monitoria - (Anexo II);

4.1.3 Programa do componente curricular.

#### **4.2 ESTUDANTES**

4.2.1 Ficha de inscrição do candidato - (Anexo III);

4.2.2 Apresentação do histórico escolar, boletim ou declaração da Secretaria de Registro Escolar que comprove ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) para o curso técnico no ano/semestre anterior no componente curricular no qual pleiteia a monitoria.

### **5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, RECURSO E RECLASSIFICAÇÃO**

#### **5.1 DAS INSCRIÇÕES DOS COMPONENTES CURRICULARES**

Os docentes orientadores deverão encaminhar à Coordenadoria de Monitoria, os planos de monitoria (Anexo II) com o seu respectivo conteúdo programático, juntamente

à ficha de inscrição do componente curricular (anexo I), no período **20 a 24 de março de 2017**.

## **5.2 DAS INSCRIÇÕES DOS ESTUDANTES**

5.2.1 Período de inscrição: **28 a 31 de março de 2017**.

5.2.2 Local/horário: **Sala 211** no IFPE *Campus* Jaboatão dos Guararapes, no horário das 14:00 às 17:30 e 19:00 às 21:00.

5.3 O candidato concorrerá à vaga para o componente curricular, no turno letivo que comprovadamente não estiver matriculado.

5.4 A divulgação da listagem dos alunos habilitados à prova de seleção, bem como local e horário das provas ocorrerá no dia **04 de abril de 2017**.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção dos monitores se dará através da nota obtida pela média aritmética simples da nota de aprovação no componente curricular cursado no semestre/ano anterior e da nota obtida pela aplicação de prova teórica/prática elaborada pelo docente orientador do referido componente curricular solicitante da(s) vaga(s);

6.2 A aplicação da prova será realizada pela Comissão de Monitoria;

6.3 Será aprovado o estudante com nota igual ou superior a 6,0 (seis);

6.4 Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota no histórico escolar do componente curricular em que pleiteia a monitoria e persistindo o empate ficará a decisão a cargo do docente orientador;

6.5 Após a correção das provas, o professor do componente curricular emitirá um parecer (anexo X), com a listagem dos estudantes aprovados em ordem de classificação, à Coordenadoria de Monitoria que encaminhará à Direção de Ensino (DEN) para homologação;

6.6 Será **desclassificado** o componente curricular cujo docente orientador não enviar a listagem dos estudantes aprovados até às 22 horas da data prevista no cronograma deste edital, sendo a(s) vaga(s) redistribuída(s) para outros componentes curriculares, obedecendo a ordem de classificação;

6.7 As provas serão corrigidas pelo docente orientador do componente curricular;

6.8 Data de aplicação das provas: **28 de abril de 2017**.

6.9 As vagas não preenchidas pelos componentes curriculares inscritos de um dos Cursos Técnicos, serão repassados para o outro Curso Técnico;

6.10 A quantidade máxima de alunos monitores em um determinado componente curricular são 02 (dois), distribuídas entre os turnos tarde e noite de cada Curso Técnico;

6.11 Cada candidato só poderá concorrer a 01 (um) componente curricular;

6.12 A avaliação dos candidatos será relativa aos conteúdos vivenciados nos componentes curriculares para as quais estão se candidatando;

6.13 Os critérios para correção das provas serão determinados pelos docentes orientadores e divulgados para os candidatos antes da aplicação das avaliações.

## **7. DOS RESULTADOS E DIVULGAÇÃO**

7.1 O docente orientador deverá entregar os resultados dos alunos classificados através de parecer (anexo X), à Coordenadoria de Monitoria: **até às 22 horas do dia 04 de maio de 2017;**

7.2 Divulgação do resultado preliminar: **05 de maio de 2017.**

7.3 Divulgação final dos resultados (após análise de recursos de contestação): **09 de maio de 2017.**

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Data limite para recebimento de recursos de contestação (anexo XII): **08 de maio de 2017;**

## **9. DOS PROCEDIMENTOS PARA O CANDIDATO SELECIONADO**

9.1 Documentos a serem entregues à Coordenadoria de Monitoria:

9.1.1 Ficha de cadastro (anexo VIII);

9.1.2 Termo de compromisso do monitor (anexo IX), devidamente assinado;

9.1.3 Comprovante de regularidade de matriculado no IFPE/Campus Jaboatão dos Guararapes do semestre 2017.1;

9.1.4 Cópia do cartão bancário (conta-corrente e nominal)– para os monitores bolsistas.

9.2 Data para o estudante selecionado entregar a documentação do item acima à Coordenadoria de Monitoria: **10 de maio de 2017.**

## **10. DA RECLASSIFICAÇÃO**

10.1 Haverá reclassificação caso os candidatos aprovados não cumpram o previsto nos itens 9.1 e 9.2 deste edital.

10.2 Data da reclassificação: **11 de maio de 2017;**

10.3 Data para o estudante reclassificado entregar à Coordenadoria de Monitoria a ficha de cadastro (anexo VIII), o termo de compromisso assinado (anexo IX) e cópia do cartão bancário – para os monitores bolsistas: **12 de maio de 2017**;

10.4 Homologação do Resultado Final: **15 de maio de 2017**.

## **11. DAS BOLSAS OFERTADAS**

11.1 Serão oferecidas **18 (dezoito)** bolsas, sendo 09 (nove) bolsas ofertadas para o curso Técnico em Informática para Internet e 09 (nove) para o curso Técnico em Qualidade, distribuídas entre os turnos tarde e noite de ambos os cursos.

11.2 O valor pago pelas bolsas será de R\$ 300, 00 (trezentos reais)/mês;

11.3 Cada candidato só poderá concorrer às bolsas ofertadas no Curso Técnico em que está matriculado no IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes;

11.4 Período de vigência da bolsa: de **16/05/2017 a 15/09/2017**;

11.5 As Bolsas de Monitoria serão pagas conforme a tabela seguinte:

<b>PARCELA</b>	<b>VALOR</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	<b>PERÍODO DE PAGAMENTO</b>
<b>1ª</b>	<b>R\$ 300,00</b>	<b>Maio a junho /2017</b>	<b>Dezembro/2016</b>
<b>2ª</b>	<b>R\$ 300,00</b>	<b>Junho a julho/2017</b>	<b>Janeiro/2017</b>
<b>3ª</b>	<b>R\$ 300,00</b>	<b>Julho a agosto/2017</b>	<b>Fevereiro/2017</b>
<b>4ª</b>	<b>R\$ 300,00</b>	<b>Agosto a setembro/2017</b>	<b>Março/2017</b>

11.6 A atividade de monitoria e o pagamento da bolsa poderão ser suspensos, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

I – Por solicitação do estudante monitor à Diretoria de Ensino, desde que justificada;

II – Por solicitação do docente orientador à Diretoria de Ensino, desde que justificada;

III – Por solicitação das Coordenações de Cursos à Diretoria de Ensino, desde que justificadas;

IV – Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;

V – Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão da bolsa.

11.7 As solicitações de suspensão da atividade de monitoria e do pagamento da Bolsa, assim como as outras situações que implicam o desligamento do estudante monitor do Programa de Monitoria, serão submetidos à análise da Comissão de Monitoria que encaminhará parecer à Diretoria de Ensino;

11.8 A suspensão da atividade de monitoria e do pagamento da bolsa deverá ser aprovada e homologada pela Diretoria de Ensino;

11.9 No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante monitor do Programa de Monitoria, a vaga poderá ser preenchida através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo instituído por este edital ou, não havendo candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção;

11.10 O orientador após a exclusão do monitor deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do desligamento do monitor, devendo o documento ser assinado pelo orientador e monitor.

## **12. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR**

12.1 Ser estudante regularmente matriculado no IFPE - Campus Jaboatão dos Guararapes;

12.2 Ter sido aprovado na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 6,0 (seis);

12.3 Ter obtido média igual ou superior a 6,0 cursado no IFPE, no qual está pleiteando a monitoria e não possuir nenhuma reprovação nele, o que deverá ser comprovado por meio da apresentação do histórico escolar), no ato da inscrição;

12.4 O exercício da monitoria implicará o cumprimento de cargas horárias semanais mínima de 08 (oito) e máxima de 12 (doze) horas de atividades que não poderão ser coincidentes com o horário em que o estudante esteja matriculado em alguma disciplina;

12.5 Auxiliar o docente orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;

12.6 Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;

12.7 Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

12.8 Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele estabelecidos;

12.9 Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;

12.10 Apresentar ao docente orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de suas atividades (modelo anexo IV), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;

12.11 Entregar, obrigatoriamente, o plano de trabalho (anexo XI) contendo local e horário do atendimento/atividade, com assinatura do orientador, à Coordenadoria de Monitoria;

12.12 Fica vetado ao monitor ministrar aulas substituindo o professor e exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;

12.13 Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, exceto quando bolsista do Programa Bolsa Permanência;

12.14 Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;

12.15 Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender todos os requisitos especificados no item 12 deste edital, com exceção dos subitens 12.13 e 12.14;

12.16 Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, comunicar formalmente ao docente orientador seu desligamento do programa e solicitar – por escrito - junto ao orientador, a suspensão da atividade de monitoria e/ou do pagamento da bolsa, justificando a sua solicitação à Diretoria de Ensino.

### **13. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO DOCENTE ORIENTADOR**

13.1 Ser docente do IFPE *Campus* Jaboatão dos Guararapes;

13.2 Apresentar à Coordenadoria de Monitoria a ficha de inscrição do componente curricular (anexo I) com sua justificativa;

13.3 Apresentar à Coordenadoria de Monitoria o Plano de Monitoria (Anexo II) com o respectivo conteúdo programático;

13.4 Entregar à Coordenadoria de Monitoria a prova teórica, modelo de cabeçalho no anexo XIII, que será aplicada no processo de seleção até às 22 horas do dia 05 de abril de 2017;

13.5 Entregar à Coordenadoria de Monitoria as provas corrigidas para arquivamento e consulta do candidato até o dia 04 de maio de 2017;

13.6 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;

13.7 Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;

13.8 Assinar a frequência do estudante monitor (anexo VI), mensalmente, até o vigésimo segundo (22º) dia útil do mês e encaminhá-la à Coordenadoria de Monitoria para arquivamento e devidas providências;

13.9 Encaminhar Relatórios Final do estudante (anexo IV) e Geral Semestral das Atividades de Monitoria (anexo V) à Coordenadoria de Monitoria no final do semestre letivo;

13.10 Encaminhar à Coordenadoria de Monitoria, declaração de aprovação do relatório do estudante monitor (anexo VII) para que sejam viabilizadas as declarações de monitoria;

13.11 O docente orientador só poderá participar de um novo edital de monitoria caso não apresente pendência no Programa de Monitoria dos semestres anteriores.

#### **14. FREQUÊNCIA DOS MONITORES**

14.1 A frequência dos monitores deverá ser registrada pelos mesmos junto à Coordenadoria de Monitoria e assinada pelo professor orientador, no período determinado no item 13.8;

14.2 Fica sob a responsabilidade do monitor e/ou docente orientador os problemas no pagamento da bolsa, decorrentes do atraso do registro da frequência e/ou assinatura do docente orientador;

14.3 Caso o estudante não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades mensais programadas do monitor, implicará o seu desligamento do programa.

#### **15. DECLARAÇÃO DE MONITORIA**

15.1 Será concedido pela Diretoria de Ensino Certificado de Monitoria:

15.1.1 Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência da bolsa, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa;

15.1.2 Ao docente orientador que cumprir todas as exigências do Programa.

#### **16 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

16.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa.

#### **17 CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Entrega da ficha de inscrição do componente curricular (anexo I), com seu respectivo conteúdo programático. Assim como, o plano de monitoria (anexo II).	20 a 24 de março de 2017
Divulgação da relação oficial dos componentes curriculares contemplados e o número de vagas ofertadas para cada um.	27 de março de 2017
Inscrição dos candidatos (discentes).	28 a 31 de março de 2017
Envio à Coordenadoria de Monitoria da prova teórica e/ou roteiro da prova prática que será aplicada no processo de seleção.	Até 05 de abril de 2017



Divulgação da listagem dos alunos habilitados à prova de seleção, bem como local e horário das provas.	04 de abril de 2017
Aplicação das provas (teóricas e/ou práticas)	28 de abril de 2017
Envio dos resultados dos alunos classificados e das provas corrigidas à Coordenadoria de Monitoria	Até às 22 horas do dia 04 de maio de 2017
Divulgação do resultado preliminar.	05 de maio 2017
Recebimento de recursos de contestação.	08 de maio de 2017
Divulgação final dos resultados.	09 de maio de 2017
Entrega da ficha de cadastro e do termo de compromisso assinado (discentes).	10 de maio de 2017
Reclassificação	11 de maio de 2017
Entrega da ficha de cadastro e do termo de compromisso assinado (discentes reclassificados).	12 de maio de 2017
Homologação do resultado final.	15 de maio de 2017
Reunião com Bolsistas e Orientadores e Início das atividades de Programa de Monitoria 2017.1.	16 de maio de 2017

Jaboatão dos Guararapes, 16 de março de 2017.

**Iran José de Oliveira**

Diretor Geral - *Campus* Jaboatão dos Guararapes

**Andréia Matos Brito Pereira**

Diretora de Ensino - *Campus* Jaboatão dos Guararapes

**Daniely Corrêa**

Coordenadoria de Monitoria - *Campus* Jaboatão dos Guararapes



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**Edital de Monitoria nº 01/2017**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR**

**DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR**

Eixo Tecnológico: \_\_\_\_\_

Coordenação: \_\_\_\_\_

Nome do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Carga Horária do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

**DADOS DO ORIENTADOR**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nº Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Sexo ( ) M ( ) F      SIAPE Nº: \_\_\_\_\_

Titulação: ( ) Graduação   ( ) Especialização   ( ) Mestrado   ( ) Doutorado

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Regime Trabalho: ( ) 20 h   ( ) 40 h   ( ) DE

E-mail (letras maiúsculas):

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de Curso

\_\_\_\_\_  
Professor(a) orientador(a):

Jaboatão dos Guararapes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**Edital de Monitoria nº 01/2017**

**ANEXO II**

**PLANO DE MONITORIA**

Coordenação:    ( ) Técnico em Qualidade    ( ) Técnico em Informática para Internet

Nome do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Docente orientador: \_\_\_\_\_

Carga Horária do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Número e turno de monitores: \_\_\_\_\_

**Justificativa:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Objetivo:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Lista de Atividades:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Assinatura do Docente Orientador \_\_\_\_\_

Jaboatão dos Guararapes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**Edital de Monitoria N° 01/2017**

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Curso/período: \_\_\_\_\_

Nome do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Matrícula°: \_\_\_\_\_

Turno da matrícula: \_\_\_\_\_ Turno da monitoria: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail(letras maiúsculas): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

Jaboatão dos Guararapes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**Edital de Monitoria nº 01/2017**

**ANEXO IV**

**RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

**OBS.:** Relatório com no máximo 5 páginas.

**CAPA:**

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação: \_\_\_\_\_

Aluno monitor: \_\_\_\_\_

Docente orientador: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_

**CORPO DO RELATÓRIO:**

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

**DIFICULDADES ENCONTRADAS:**

**SUGESTÕES PARA A MELHORIA DO PROCESSO AVALIAÇÃO DO DOCENTE  
ORIENTADOR:**

\_\_\_\_\_  
Docente orientador

\_\_\_\_\_  
Monitor

Jaboatão dos Guararapes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**Edital de Monitoria nº 01/2017**  
**ANEXO V**

**RELATÓRIO GERAL SEMESTRAL DAS ATIVIDADE DE MONITORIA**

 <small>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PERNAMBUCO</small>	<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b> <b>PRÓ-REITORIA DE ENSINO</b> <b>CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES</b>	
	<b>PROGRAMA DE MONITORIA</b> <b>RELATÓRIO DE ATIVIDADES SEMESTRAIS</b>	
<b>DADOS GERAIS</b>		
CURSO:		TURMA:
COMPONENTE CURRICULAR:		
EDITAL:		DATA:
PLANO DE MONITORIA:		
OBJETIVO GERAL:		
DOCENTE - ORIENTADOR:		SIAPE:
ESTUDANTE – MONITOR:		MATRÍCULA:
TIPO DE MONITORIA: ( ) VOLUNTÁRIA ( ) REMUNERADA		PERÍODO:
MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORIA:		
<b>AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE-MONITOR</b>		
1. Atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor:		
2. As atividades apresentadas pelo estudante- monitor atenderam aos objetivos propostos?		
3. Contribuições do estudante-monitor para o ensino do componente curricular:		
4. É prevista a continuidade do monitor (a) no próximo semestre? ( ) Sim ( ) Não		
<b>Docente-Orientador:</b>	Local, ____ / ____ / ____ Assinatura: _____	



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**Edital de Monitoria nº 01/2017**

**ANEXO VI – REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO ALUNO MONITOR**

MÊS/ANO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

MONITOR: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

RESUMO DAS ATIVIDADES SEMANAIS (*)	DATA	HORÁRIO (Entrada/Saída)	RUBRICA DO MONITOR	OBSERVAÇÕES

Carga Horária Mensal Total: \_\_\_\_\_

Assinatura do docente orientador: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Funcionário/Departamento: \_\_\_\_\_

Jaboatão dos Guararapes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**Edital de Monitoria nº 01/2017**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO ESTUDANTE MONITOR**

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno \_\_\_\_\_,  
regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_,  
portador da matrícula \_\_\_\_\_, exerceu a monitoria do componente curricular  
\_\_\_\_\_ da  
Coordenação \_\_\_\_\_, no período \_\_\_\_\_, sob  
minha orientação, cumprindo todas as suas atribuições de forma satisfatória, estando  
apto(a) a receber sua declaração de monitoria.

Jaboatão dos Guararapes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Docente orientador

\_\_\_\_\_  
Diretor de Ensino





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBÚCO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**DIREÇÃO DE ENSINO - *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**Edital de Monitoria nº: 01/2017**

**ANEXO VIII**  
**FICHA CADASTRAL DO ESTUDANTE MONITOR**

<b>ALUNO:</b>
<b>MATRÍCULA:</b>
<b>CURSO/PERÍODO:</b>
<b>TURNO DA MONITORIA:</b>
<b>RG:</b> _____ <b>CPF:</b> _____
<b>CONTATOS:</b> _____ / _____
<b>E-MAIL:</b>
<b>BANCO (APENAS MONITOR BOLSISTA):</b>
<b>AGÊNCIA Nº (APENAS MONITOR BOLSISTA):</b>
<b>CONTA CORRENTE Nº (APENAS MONITOR BOLSISTA):</b>

Jaboatão dos Guararapes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Monitor(a)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**Edital de Monitoria nº 01/2017**  
**ANEXO IX**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de, no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria.

Jaboatão dos Guararapes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do bolsista



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**Edital de Monitoria nº 01/2017**

DE: Docente

PARA: Comissão de Monitoria/ Coordenadoria de Monitoria

**ANEXO X**  
**PARECER DO RESULTADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA**

De acordo com o processo seletivo para monitoria 2017.1 do Componente curricular \_\_\_\_\_, seguindo as orientações do edital 01/2017, foram classificados os seguintes candidatos:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO

\_\_\_\_\_  
Assinatura do docente

Jaboatão dos Guararapes \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**Edital de Monitoria nº 01/2017**

**ANEXO XI**

**PLANO DE TRABALHO DO MONITOR**

<b>COMPONENTE CURRICULAR:</b>		
<b>DOCENTE:</b>		
<b>MONITOR:</b>		
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>

---

Assinatura do docente



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**Edital de Monitoria nº 01/2017**

**ANEXO XII**

**REQUERIMENTO DE RECURSO PARA SELEÇÃO DOS MONITORES OU  
COMPONENTES CURRICULARES**

<b>Nome do candidato ou docente orientador</b>	
<b>Assunto</b>	

**RAZÕES DO RECURSO (FUNDAMENTAÇÃO)**

--

Nestes termos, pedimos deferimento:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

Jaboatão dos Guararapes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**Edital de Monitoria nº 01/2017**

**ANEXO XIII – MODELO DE CABEÇALHO PARA A PROVA**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PERNAMBUCO

**AVALIAÇÃO – 2017.1**

<b>Curso</b>	<b>TÉCNICO EM QUALIDADE</b>	<b>Turno</b>	<b>TARDE</b>	<b>Semestre</b>		<b>Data</b>	
<b>Disciplina</b>		<b>Professor(a)</b>					
<b>Aluno(a)</b>						<b>Nota</b>	